



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), em razão dos programas sociais destinados a promoverem a regularização fundiária de imóveis vinculados a programas habitacionais de interesse social no Município de Conquista/MG.

A proposta busca atender famílias de baixa renda que, embora tenham adquirido imóveis por meio de programas públicos de habitação, ainda não possuem a titularidade formalizada. A isenção do ITBI representa um instrumento de justiça fiscal e inclusão social, permitindo que essas famílias regularizem sua situação patrimonial sem o ônus tributário que muitas vezes inviabiliza o processo.

Em parceria, inclusive com a COHAB MINAS, que embora seja uma sociedade de economia mista, atua em estreita colaboração com o Poder Público na execução de políticas habitacionais. Sua natureza jurídica não a enquadra automaticamente como ente público para fins de isenção prevista no Art. 99, inciso IV, do Código Tributário Municipal, sendo que considerando o interesse social envolvido e a parceria institucional com o Município, justifica-se a concessão da isenção por meio de legislação específica.

O projeto estabelece que a isenção seja concedida exclusivamente aos beneficiários que aderirem ao programa durante os mutirões e atividades a serem realizados, estando a Secretaria Municipal de Assistência Social presente, prestando atendimento, orientações e recebendo os documentos necessários para análise dos pedidos, que serão encaminhados para Secretaria Municipal de Fazenda.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da função social da propriedade, da dignidade da pessoa humana e da promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e à cidadania.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na garantia do direito à moradia e na valorização da justiça social em nosso município.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal